

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI

Estudo Técnico Preliminar 81/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 15003.000121/2026-46

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a realização da ação de desenvolvimento "Retenções de Tributos na Administração Pública IN RFB 1.234/2012, IN RFB 2.110/2022, IN RFB 2.145/2023, DCTFWeb/MIT e Reforma Tributária", destinada ao desenvolvimento das competências técnicas dos servidores da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai que atuam na área de retenção de tributos.

Cabe salientar que, embora a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) ofereça alguns cursos relacionados à temática, a contratação de uma empresa especializada para este treinamento é mais conveniente e alinhada às necessidades específicas da Fundação, pelas seguintes razões:

- **Flexibilidade e Adaptação ao Público-Alvo:** O curso oferecido pela Enap pode não atender de forma eficiente ao perfil dos servidores da Funai e aos sistemas específicos de governo utilizados pelo órgão. A empresa contratada poderá oferecer modalidades flexíveis, incluindo simulações práticas e estudos de caso diretamente relacionados às rotinas da instituição.
- **Atendimento Personalizado e Acompanhamento Continuado:** A contratação especializada assegura suporte contínuo durante e após a capacitação, proporcionando mais segurança e efetividade na aplicação das **normas e rotinas tributárias** no dia a dia, além do desenvolvimento de materiais complementares sob medida.
- **Capacitação de Multiplicadores Internos:** A iniciativa possibilitará a formação de profissionais altamente capacitados dentro da própria Funai para atuarem como multiplicadores e facilitadores de processos, garantindo maior autonomia e continuidade na gestão tributária.

Em casos como esse, o Órgão Central do SIPEC autoriza que os órgãos ou entidades públicas realizem ações de desenvolvimento com outras instituições, por meio de contratações ou parcerias, conforme orientação contida na Manifestação Técnica dos Planos de Desenvolvimento de Pessoas 2026.

A necessidade da contratação decorre do **Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2026**, especificamente da **Necessidade de Desenvolvimento nº 77 – Retenção de Tributos**, cuja finalidade consiste em aprender as normas e executar retenções de tributos nas execuções financeiras e previdenciárias; operar o TECAP, EFD-REINF, e-Social, e-CAC e DCTFWEB, conforme demonstrado a seguir:

77	Retenção de tributos	Aprender as normas e executar retenções de tributos nas execuções financeiras e previdenciárias; operar o TECAP, EFD-REINF, e-Social, e-CAC e DCTFWEB	Sem informações	Servidores que atuam com planejamento e orçamento; fiscais e gestores de contrato; servidores responsáveis pelo envio de informes sobre rendimentos pagos e retenção de imposto de renda e contribuições sociais
----	----------------------	---	-----------------	--

Além do atendimento ao planejamento institucional, a capacitação contribuirá para:

- **Otimização e segurança na execução financeira:** Assegurar a precisão nos cálculos e recolhimentos tributários, reduzindo erros operacionais e retrabalho na rotina financeira.
- **Mitigação de riscos e conformidade fiscal:** Garantir a estrita observância das obrigações acessórias e das inovações normativas, prevenindo autuações e inconsistências perante os órgãos de controle.
- **Padronização e disseminação do conhecimento:** Uniformizar entendimentos e procedimentos técnicos entre servidores de diferentes áreas, fortalecendo a segurança nas orientações institucionais.
- **Adaptação institucional às transformações legais:** Preparar as equipes para absorver com agilidade as mudanças da Reforma Tributária e dos sistemas informatizados, permitindo uma atuação preventiva.

A necessidade de desenvolvimento evidencia, ainda, que há um conjunto robusto de normas federais e ferramentas eletrônicas que constituem a espinha dorsal da conformidade fiscal e financeira na Administração Pública. Compreender a interação entre essas instruções normativas e os novos módulos digitais é indispensável para evitar autuações, multas e inconsistências perante a Receita Federal do Brasil (RFB).

O conteúdo programático fundamenta-se nos seguintes normativos de referência:

- **IN RFB nº 1.234/2012:** Marco fundamental para a retenção de tributos federais (IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/Pasep) nos pagamentos por fornecimento de bens e serviços.
- **IN RFB nº 2.110/2022:** Rege as normas gerais de tributação e a retenção previdenciária de 11% sobre o valor bruto de prestações de serviços mediante cessão de mão de obra ou empreitada.
- **IN RFB nº 2.145/2023:** Atualiza procedimentos operacionais e obrigações acessórias decorrentes de adequações na legislação tributária federal.

Além disso, a rotina financeira do órgão exige o domínio de um ecossistema digital centralizado que compreende os seguintes sistemas:

- **DCTFWeb e Módulo de Inclusão de Tributos (MIT):** Concentram as informações de apuração e permitem a inclusão e o acerto direto de débitos específicos antes do fechamento total da declaração.
- **eSocial e EFD-Reinf:** Alimentam a base da DCTFWeb de forma automatizada com dados relativos a folha de pagamento, contratações e prestadores de serviços.

A solução educacional proposta contempla, de forma integrada, conteúdos relativos às retenções de tributos na administração pública, à apuração de obrigações fiscais e previdenciárias, e aos impactos da Reforma Tributária, permitindo aos participantes compreender todo o fluxo das execuções financeiras, desde o cálculo e a retenção até o recolhimento e a entrega de obrigações acessórias, promovendo uma visão sistêmica dos procedimentos administrativos, fiscais e contábeis envolvidos.

O curso também aborda aspectos relacionados à governança pública, gestão de riscos fiscais, conformidade tributária, aplicação prática das Instruções Normativas da Receita Federal (como a IN RFB nº 1.234/2012, IN RFB nº 2.110/2022 e IN RFB nº 2.145/2023), além da utilização dos sistemas DCTFWeb, Módulo de Inclusão de Tributos (MIT), eSocial e EFD-Reinf, proporcionando aos participantes conhecimentos atualizados e alinhados às melhores práticas adotadas pela Administração Pública Federal.

O público-alvo da ação é composto por servidores de áreas distintas que atuam diretamente na execução orçamentária, financeira e contábil, bem como no controle, cálculo e acompanhamento das retenções tributárias, distribuídos entre diversas unidades administrativas da Fundação, conforme mapeamento realizado durante a elaboração do PDP 2026.

Destaca-se que a ação de desenvolvimento encontra-se plenamente alinhada à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNDP, instituída pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e aos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SGP/ENAP nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, constituindo importante instrumento para o desenvolvimento das competências necessárias ao alcance dos objetivos institucionais da Funai e ao fortalecimento da governança administrativa.

No âmbito institucional, a capacitação de servidores encontra fundamento, ainda, na Portaria Funai nº 687/PRES, de 3 de julho de 2020, que institui o Programa de Capacitação e Desenvolvimento da Fundação, estabelecendo que as ações de desenvolvimento devem estar alinhadas às necessidades institucionais previamente identificadas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

A presente contratação visa atender, de forma parcial, a Necessidade de Desenvolvimento nº 77 do PDP 2026, mediante a oferta de uma turma destinada à capacitação de até **22 servidores** que exercem atividades diretamente relacionadas ao tema.

Objetivos específicos da contratação:

- **Capacitar** os servidores na correta aplicação das regras de retenção de tributos federais e previdenciários, com base nas Instruções Normativas da Receita Federal vigentes (IN RFB nº 1.234/2012, IN RFB nº 2.110/2022 e IN RFB nº 2.145/2023).
- **Dominar** a operação dos sistemas e módulos de apuração e declaração, tais como DCTFWeb, Módulo de Inclusão de Tributos (MIT), eSocial e EFD-Reinf, assegurando a precisão nos registros e recolhimentos.
- **Compreender** os impactos práticos da Reforma Tributária nas rotinas financeiras e fiscais do órgão, preparando as equipes para a adaptação aos novos cenários normativos.
- **Padronizar** os procedimentos internos de controle, cálculo e recolhimento de tributos entre as diferentes unidades administrativas da Funai, promovendo a segurança jurídica e a conformidade legal.

A solução apresenta, em tese, características compatíveis com a contratação **direta**, enquadrando-se como **inexigibilidade**, por se tratar de situação enquadrada no art. 74, III, "f" (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), da Lei nº 14.133, de 2021, condicionada a formalização da contratação à demonstração, nos autos, da notória especialização da contratada, da inviabilidade de competição e da compatibilidade do preço.

A presente demanda está devidamente registrada no Plano de Contratação Anual conforme o Documento de Formalização da Demanda 148/2026 (10890862).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	Polliana Figueiroa Liebich
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal	Wilton Reis Silva Fahning

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade.

Para assegurar a adequada execução da ação de desenvolvimento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na oferta de cursos voltados à Administração Pública, com comprovada experiência na realização de capacitações nas áreas de retenção de tributos aplicada ao setor público.

Considerando a elevada complexidade técnica dos temas abordados e as constantes atualizações normativas relacionadas à matéria da Administração Pública Federal, é imprescindível que a empresa disponha de corpo docente composto por profissionais de notória especialização, com reconhecida experiência acadêmica e prática na aplicação da legislação patrimonial, contábil e dos sistemas estruturantes da administração pública.

Formato e Modalidade da Capacitação:

- O treinamento deverá ser ofertado em modalidade online que garanta interação síncrona (ao vivo), permitindo a troca de experiências, o esclarecimento de dúvidas em tempo real e a realização de simulações práticas adaptadas às rotinas da Administração Pública Federal.
- Carga horária de 20 horas, sendo 4 horas por dia, para facilitar a participação no curso às atividades rotineiras do posto de trabalho sem necessidade de concessão de afastamento, e que seja adequada ao aprofundamento dos temas, contemplando tanto a teoria dos normativos (IN RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022 e 2.145/2023) quanto a prática nos sistemas (DCTFWeb, MIT, eSocial e EFD-Reinf) e os impactos da Reforma Tributária

Perfil e Qualificação do Corpo Instrutivo:

- A empresa contratada deverá comprovar notória especialização e experiência comprovada dos instrutores na área de direito tributário aplicado ao setor público, contabilidade pública ou execução financeira e orçamentária, garantindo domínio técnico sobre a legislação federal e as obrigações acessórias.

Material Didático e Ferramentas Práticas:

- Fornecimento de material didático atualizado (em formato digital ou físico) para todos os participantes inscritos, contendo slides, textos de apoio, legislações compiladas e cadernos de exercícios práticos ou estudos de caso baseados em situações reais da administração pública.

Comprovação de Conclusão:

- Emissão de certificados de conclusão para os servidores participantes que atingirem o percentual mínimo de frequência exigido, contendo a carga horária, o conteúdo programático detalhado e o aproveitamento.

A proposta apresentada pela **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.**, CNPJ 18.133.018/0001-27, contempla capacitação integrada composta por 5 encontros de 4 horas cada, ministrados por profissional com ampla atuação na Administração Pública Federal e experiência consolidada na condução de cursos voltados à retenção de tributos. A empresa ofereceu a possibilidade de escolha com duas opções:

a) Jader Cabral de Almeida Mestre em Contabilidade pela Universidade de Brasília — UnB. Especialista em Auditoria Tributária e Legislação e graduado em Ciências Contábeis pela UnB. Contador da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, onde também exerceu o cargo de Gerente de Tributos entre 04/11/2020 e 30/04/2023. Possui experiência em contabilidade aplicada ao setor público, contabilidade societária e contabilidade fiscal. Foi gestor do Setor de Contabilidade da EBSEH-HUB e atuou em consultoria contábil no SIOPS/Ministério da Saúde. Também atuou como Contador e Gerente de Tributos na Companhia Energética de Brasília — CEB/GDF e como Contador na Fundação Universidade de Brasília — UnB. Atua há mais de 10 anos na área contábil e financeira de órgãos da Administração Pública e ministra, em todo o Brasil, cursos de Retenções de Impostos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços por órgãos públicos.

b) Marcos César Carneiro Mota Especialista em legislação tributária e retenções na fonte de tributos na Administração Pública, com experiência prática e consultiva em órgãos públicos como SERPRO, Petrobras, Conselho da Justiça Federal e Supremo Tribunal Federal. Consultor com experiência em planejamento tributário e análise fiscal, com projetos realizados para órgãos como CONAB, CAESB e CEB, além de atuação em contabilidade aplicada ao setor público. Atua como instrutor e consultor em treinamentos voltados à Administração Pública, incluindo retenções tributárias, inovações na legislação e auditoria fiscal. Possui mais de 15 anos de experiência em capacitação de servidores públicos nas áreas de tributação e gestão contábil e é autor de publicações técnicas sobre legislação tributária, contabilidade geral e fiscal.

Dessa forma, considerando a natureza intelectual do objeto e a qualificação técnica dos profissionais envolvidos, entende-se que a solução atende aos requisitos previstos no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021, relativos à contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.**, empresa ofertante da capacitação pelo menor valor global, possui atestados de capacidade técnica conforme documento SEI nº 10905327.

Como requisitos, a contratada deverá apresentar conteúdo programático atualizado e compatível com a legislação vigente, fornecer certificado de conclusão aos participantes que atenderem aos critérios de frequência estabelecidos, disponibilizar material didático em meio digital, assegurar ambiente virtual adequado para realização das aulas síncronas, manter regularidade perante o SICAF e apresentar as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas para contratação com a Administração Pública, além de observar os requisitos elencados abaixo:

Requisito	Descrição	Justificativa
1. Tipo de solução educacional	Treinamento	A necessidade identificada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas refere-se ao desenvolvimento de competências técnicas relacionadas à retenção de tributos.
2. Modalidade	EaD (síncrona)	A modalidade EaD permite ampla participação de servidores lotados nas diversas unidades descentralizadas da Funai, reduzindo despesas com deslocamentos, passagens e diárias, sem prejuízo da interação entre docentes e participantes durante as aulas ao vivo.
3. Conteúdo programático	Conteúdo programático compatível com a proposta comercial	O conteúdo deverá contemplar, no mínimo, normas aplicáveis às retenções de tributos nas execuções financeiras e previdenciárias, bem como a operação dos sistemas TECAP, EFD-REINF, eSocial, e-CAC e DCTFWEB, proporcionando atualização técnica dos servidores responsáveis da Fundação.
4. Carga horária	20 horas (4h por dia)	A carga horária é compatível com a complexidade da matéria e suficiente para abordar, de forma integrada, os conteúdos relativos à retenção de tributos, sem a necessidade de concessão de afastamentos aos servidores.
5. Corpo docente	Instrutores especializados	Os instrutores deverão possuir comprovada experiência profissional e acadêmica nas áreas objeto da contratação, garantindo elevado nível técnico da ação de desenvolvimento e adequada contextualização dos conteúdos à realidade da Administração Pública Federal. Há possibilidade de a contratada substituir o palestrante, em caso fortuito ou por força maior.
6. Material didático	Material didático digital	A disponibilização de material eletrônico permite maior aproveitamento da aprendizagem, facilita consultas posteriores pelos participantes e reduz a utilização de material impresso, em consonância com práticas sustentáveis.
7. Certificação	Certificado de conclusão	A contratada deverá emitir certificado aos participantes que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos para conclusão da ação de desenvolvimento, possibilitando o registro da capacitação no histórico funcional dos servidores.
8. Disponibilização das gravações	Acesso às gravações	As gravações deverão permanecer disponíveis pelo prazo informado na proposta comercial, permitindo revisão dos conteúdos ministrados e mitigando eventuais problemas técnicos ocorridos durante a realização das aulas.

Em razão da relevância da qualificação técnica do instrutor para o atendimento da necessidade administrativa, o profissional indicado na proposta comercial passa a integrar a **equipe técnica essencial** para a execução do objeto, de modo que eventual substituição somente poderá ocorrer em caráter excepcional, mediante justificativa devidamente fundamentada e prévia anuência da Administração, devendo o profissional substituto possuir qualificação e experiência compatíveis ou superiores às do instrutor originalmente indicado.

No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não.

O serviço a ser contratado **não possui natureza continuada**, uma vez que consiste na realização de ação de desenvolvimento com carga horária previamente definida, encerrando-se a execução contratual com a conclusão das atividades educacionais, disponibilização dos materiais didáticos e emissão dos certificados correspondentes.

Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

A contratada deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade previstas no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

A adoção da modalidade online contribui para a redução dos impactos ambientais decorrentes da realização da ação de desenvolvimento, reduzindo o consumo de combustíveis, a emissão de gases de efeito estufa, a utilização de materiais impressos e os deslocamentos de servidores entre diferentes unidades da Federação.

Sempre que possível, os materiais didáticos deverão ser disponibilizados em formato digital.

Considerando que a execução da ação de desenvolvimento envolverá o tratamento de dados pessoais dos participantes, tais como nome, endereço eletrônico institucional, registros de frequência, emissão de certificados, bem como eventual gravação das aulas para disponibilização posterior, a solução contratada deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), assegurando que o tratamento dessas informações ocorra exclusivamente para a execução do objeto contratado, mediante adoção de medidas de segurança adequadas, observância da confidencialidade dos dados e respeito aos direitos dos titulares.

Considerando que a ação de desenvolvimento será realizada na modalidade online síncrona, a solução deverá possibilitar condições adequadas de acessibilidade aos participantes, observando, quando aplicável, as disposições da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Para tanto, a plataforma utilizada e os materiais didáticos disponibilizados deverão permitir a adoção de recursos de acessibilidade compatíveis com as necessidades específicas dos participantes, sempre que demandados pela Administração.

Considerando que a qualificação da equipe técnica constitui elemento relevante para o atendimento da necessidade administrativa, eventual substituição dos instrutores indicados na proposta somente poderá ocorrer em caráter excepcional, mediante justificativa devidamente fundamentada e prévia anuência da Administração, devendo o profissional substituto possuir qualificação e experiência compatíveis ou superiores às do instrutor originalmente indicado. A solução deverá, ainda, contemplar suporte técnico durante toda a execução da capacitação, bem como mecanismos que assegurem a continuidade das atividades em caso de intercorrências operacionais, incluindo eventual indisponibilidade da plataforma tecnológica, garantindo, quando necessário, a reposição das aulas e a disponibilização das gravações efetivamente realizadas.

Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão.

Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, o serviço objeto da contratação não possui natureza continuada, razão pela qual a vigência contratual deverá limitar-se ao período necessário à execução da ação de desenvolvimento e ao cumprimento das obrigações acessórias previstas no instrumento contratual.

Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Para a contratação pretendida, **não se verifica necessidade de transição contratual**, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviço de capacitação de caráter pontual, não envolvendo substituição de contrato anteriormente existente nem transferência de tecnologia, conhecimento ou processos operacionais entre fornecedores.

5. Levantamento de Mercado

Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendam aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade de desenvolvimento identificada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2026.

Ressalta-se que a análise das contratações similares teve por finalidade subsidiar o levantamento de mercado e demonstrar a existência de soluções educacionais compatíveis com a necessidade administrativa, não se tratando de comparação direta entre objetos idênticos, tendo em vista as características específicas da solução pretendida pela Funai, estruturada como curso fechado (in company), desenvolvido para atendimento de demanda institucional específica.

A análise demonstrou que existem diferentes alternativas para capacitação de servidores na área de retenção de tributos, as quais podem ser agrupadas conforme quadro a seguir:

Solução identificada	Vantagens	Limitações
Cursos gratuitos		Não foi identificada solução que contemple, de forma aprofundada as normas aplicáveis às retenções de tributos nas execuções financeiras e previdenciárias,

ofertados por Escolas de Governo	Não geram custos diretos para a Administração.	bem como a operação dos sistemas TECAP, EFD-REINF, eSocial, e-CAC e DCTFWEB, conforme a necessidade institucional da Funai.
Cursos abertos ofertados por empresas especializadas	Possibilitam atualização técnica em temas específicos.	Normalmente possuem conteúdo padronizado, destinado a diversos órgãos, com reduzida possibilidade de adequação às necessidades institucionais e menor integração entre os conteúdos.
Curso fechado (in company)	Permite capacitação simultânea da equipe, abordagem integrada dos temas, adaptação do conteúdo às necessidades da Administração e maior uniformização dos procedimentos internos.	Exige contratação específica para atendimento da demanda institucional.

Considerando as alternativas identificadas, verificou-se que a contratação de **curso fechado (in company)** apresenta melhor aderência às necessidades da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai, por possibilitar abordagem integrada dos conteúdos relacionados às normas aplicáveis às retenções de tributos nas execuções financeiras e previdenciárias, bem como a operação dos sistemas TECAP, EFD-REINF, eSocial, e-CAC e DCTFWEB e às competências previstas na Necessidade de Desenvolvimento nº 77 do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2026.

Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Com vistas a subsidiar o levantamento de mercado, foram consultadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, mediante pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

A pesquisa identificou diversas contratações de ações de desenvolvimento realizadas na modalidade on-line, voltadas ao aperfeiçoamento de servidores em áreas correlatas à gestão patrimonial, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Contratante	Objeto	Qtde.	Favorecido	CNPJ	Valor unitário
Fundação Nacional de Saúde - Funasa	Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal - Atualizado com as Inovações Citadas pelas INs RFB nº 1.234/2012, 2.110/2022, 2.145/2023 e IN RFB 2.237/2023 MIT e apresentação da nova reforma tributária e abordagem de diversos casos práticos	1	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	06.012.731 /0001-33	R\$ 2.790,00
Município de Boa Vista/RR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DO CURSO INCOMPANY PRESENCIAL: COMPLETO E PRÁTICO DE RETENÇÃO NA FONTE DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL (16 horas).	1 (60 participantes)	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	06.012.731 /0001-33	R\$ 1.452,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	Contratação de empresa CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL no curso de “Retenção de Tributos na Administração Pública, Análise das inovações Tributárias na Administração Pública: IN RFB 2.110/2022 e a revogação IN RFB 971 /2009”, no período de 11 a 13 de novembro de 2026, para atender as necessidades do IFPA Campus Belém.	1	CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	36.003.671 /0001-53	R\$ 3.990,00
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	CURSO PRESENCIAL: COMPLETO E PRÁTICO DE RETENÇÃO NA FONTE DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL. E-	2	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	06.012.731 /0001-33	R\$ 3.890,00

COMANDO DA AERONÁUTICA	SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB (IRRF /PIS /COFINS/CSLL/INSS/ISS/ICMS) (IVA-DUAL) IBS/CBS			
	Contratação de serviços de capacitação, mediante participação de 2 (dois) militares do CINDACTA II, no curso presencial “Completo e Prático de Retenção na Fonte de Tributos na Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal e do Distrito Federal – e-Social, EFD-Reinf e DCTFWeb com a Reforma Tributária”	2	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	06.012.731 R\$ /0001-33 3.800,00
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Contratação de 09 (nove) inscrições para os servidores do corpo técnico-administrativo da SEDU participarem da capacitação profissional "Masterclass Reforma Tributária e Contratos Administrativos", que será realizado Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, no período de 14 /10 a 16/10/2026, em Brasília-DF	9	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	10.498.974 R\$ /0001-09 3.845,80

Conforme se observa no quadro acima, verificou-se que a Administração Pública Federal utiliza, de forma recorrente, empresas especializadas para a realização de ações de desenvolvimento em temas correlatos, evidenciando que a solução pretendida encontra respaldo nas práticas adotadas por outros órgãos públicos.

Observou-se, ainda, tendência crescente de utilização da modalidade **online síncrona**, em razão da ampliação do alcance das ações de desenvolvimento, da redução de despesas administrativas e da otimização da participação de servidores lotados em diferentes unidades.

A solução proposta para a Funai distingue-se das contratações pesquisadas por consistir em **curso fechado (in company)**, desenvolvido especificamente para atender às necessidades institucionais da Fundação, integrando em uma única ação de desenvolvimento conteúdos relacionados à retenção de tributos, totalizando 20 (vinte) horas de capacitação para até 22 (vinte e dois) participantes, tendo em vista ainda a recente instalação das Coordenações Regionais de Suporte, que têm, dentre outras, a competência de operacionalizar os sistemas estruturantes do Governo Federal relativos à execução orçamentária, financeira e contábil das unidades assistidas.

• **Atuação da empresa em contratações realizadas pela Administração Pública**

Além da análise das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a empresa **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.** é uma empresa especializada na capacitação de servidores e gestores públicos, com atuação junto a órgãos e entidades da Administração Pública federal. Conforme demonstrado no Atestados Capacity_Treinamentos (10905327), possui experiência no atendimento a demais órgãos públicos.

As contratações identificadas evidenciam que a empresa atua regularmente na capacitação de agentes públicos, ofertando cursos nas modalidades aberta e in company, presenciais e online, demonstrando experiência compatível com o objeto da presente contratação e reforçando a adequação da solução proposta às necessidades institucionais da Funai.

Contratações em 2026:

Órgão Contratante	Objeto	Modalidade	Participantes
Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Espírito Santo	Planejamento e Contratação de Serviços de Manutenção Predial Pública	EaD	2
Fundação para o desenvolvimento da Educação	Desfazimento de Bens Móveis na Prática: domine a legislação federal com segurança e estratégia	EaD	5
REGIONAL ELEITORAL DEPERNAMBUCO - TRE-PE	SUPRIMENTO DE FUNDOS E CPGF NA NOVA PORTARIA 1.344/2023,PROCEDIMENTOS, CONTROLES E PRESTAÇÃO DE CONTAS COM FOCO EMSEGURANÇA, CONFORMIDADE E EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	EaD	2

As contratações acima demonstram que a **Capacity Treinamento e aperfeiçoamento Ltda.** possui atuação com a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para órgãos e entidades da Administração Pública, abrangendo diferentes áreas temáticas.

Verifica-se, ainda, que a empresa atende a órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, evidenciando experiência na oferta de ações de desenvolvimento destinadas ao setor público e reforçando a compatibilidade de sua atuação com o objeto da presente contratação.

Ressalta-se que a finalidade deste levantamento não é demonstrar a compatibilidade do preço da contratação, a qual será tratada em documento específico de **Justificativa do Preço**, mas evidenciar a atuação consolidada da empresa no mercado de capacitação da Administração Pública, corroborando a adequação da solução escolhida para atender às necessidades institucionais da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai.

Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

Considerando que o objeto consiste na contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cuja solução encontra-se adequadamente definida a partir da necessidade constante do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2026, **não se verifica a necessidade de realização de audiência pública**, por inexistirem aspectos técnicos ou mercadológicos que justifiquem a adoção dessa medida.

6. Descrição da solução como um todo

Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização da ação de desenvolvimento "**Retenções de Tributos na Administração Pública: IN RFB 1.234/2012, IN RFB 2.110/2022, IN RFB 2.145/2023, DCTFWeb/MIT e Reforma Tributária**", destinada aos servidores da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai, na modalidade **EaD síncrona**, com carga horária total de **20 (vinte) horas**, distribuídas em 5 aulas de 4 horas cada.

A ação de desenvolvimento deverá contemplar abordagem teórico-prática, proporcionando aos participantes conhecimentos atualizados acerca das retenções de tributos na Administração Pública Federal, da apuração de obrigações fiscais e previdenciárias, da operação dos sistemas e módulos de apuração (DCTFWeb, MIT, eSocial e EFD-Reinf), e dos impactos decorrentes da Reforma Tributária, promovendo uma visão sistêmica dos procedimentos administrativos, fiscais e contábeis envolvidos.

Conforme o Programa de Capacitação e Desenvolvimento da Funai, instituído pela Portaria nº 687/PRES, de 2020, a solução caracteriza-se como:

- **Quanto ao tipo:** treinamento;
- **Quanto à operacionalização:** ação de desenvolvimento externa, promovida por instituição especializada;
- **Quanto à duração:** ação de curta duração, com carga horária inferior a 80 (oitenta) horas;
- **Quanto ao custeio:** ação com ônus para a Administração;
- **Quanto à modalidade:** EaD (síncrona);
- **Quanto à abrangência:** ação não transversal, destinada ao atendimento de necessidade específica da Fundação prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2026.

A capacitação deverá ser ministrada por profissionais com comprovada experiência na Administração Pública e reconhecida atuação nas áreas de direito tributário, execução financeira, contabilidade aplicada ao setor público e obrigações acessórias, contemplando conteúdos atualizados e alinhados às normas vigentes.

A solução deverá compreender, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- **Fundamentos das Retenções na Administração Pública:** Aplicação prática das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, com destaque para a IN RFB nº 1.234/2012, IN RFB nº 2.110/2022 e IN RFB nº 2.145/2023, abordando o fato gerador, as alíquotas, as bases de cálculo e as hipóteses de incidência e dispensa de retenção para IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/Pasep e Contribuição Previdenciária (INSS).
- **Obrigações Acessórias e Ecosistema Digital:** Instrução sobre o correto preenchimento, apuração e transmissão de dados por meio da DCTFWeb, Módulo de Inclusão de Tributos (MIT), eSocial e EFD-Reinf, integrando as rotinas financeiras às exigências do SPEF/Receita Federal.
- **Impactos da Reforma Tributária:** Análise preliminar e contextualização das mudanças decorrentes da Reforma Tributária sobre o consumo e as execuções financeiras dos órgãos públicos, preparando as equipes para a transição normativa.

Durante a execução da ação de desenvolvimento, a contratada deverá disponibilizar ambiente virtual adequado à realização das aulas síncronas, assegurando estabilidade da plataforma, interação entre instrutores e participantes, compartilhamento de materiais didáticos e suporte técnico durante todo o período de realização do curso.

Além da realização das aulas, a solução deverá contemplar:

- disponibilização de material didático em formato digital;
- emissão de certificado de conclusão aos participantes que atenderem aos critérios mínimos estabelecidos pela instituição promotora;
- disponibilização das gravações das aulas pelo período previsto na proposta comercial;
- suporte aos participantes quanto ao acesso à plataforma virtual.

A solução deverá prever mecanismos de controle da participação dos alunos durante a realização da ação de desenvolvimento, de forma a permitir o acompanhamento da frequência e o atendimento dos critérios estabelecidos para certificação. Os servidores participantes farão jus à emissão de certificado de conclusão da ação de desenvolvimento, desde que obtenham frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

A solução foi estruturada de forma integrada para possibilitar que os participantes compreendam todo o ciclo das execuções financeiras, desde o cálculo e a retenção de tributos até o recolhimento e a entrega das obrigações acessórias, promovendo maior integração entre os procedimentos administrativos, fiscais e contábeis desenvolvidos no âmbito da Fundação.

A contratada deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade previstas no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, priorizando a disponibilização de materiais em formato digital e a adoção de práticas compatíveis com a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução da ação de desenvolvimento.

A conclusão do serviço ocorrerá após a realização integral da carga horária contratada, a disponibilização dos materiais didáticos, a emissão dos certificados aos participantes que fizerem jus e o cumprimento das demais obrigações previstas no instrumento contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2026 e no Documento de Formalização de Demanda nº 148/2026, a presente contratação destina-se ao atendimento da **Necessidade de Desenvolvimento nº 77 – Retenção de Tributos**, cujo público-alvo compreende servidores que atuam com planejamento e orçamento; fiscais e gestores de contrato; servidores responsáveis pelo envio de informes sobre rendimentos pagos e retenção de imposto de renda e contribuições sociais.

O levantamento realizado durante a elaboração do PDP 2026 identificou 32 (trinta e dois) servidores com necessidade de desenvolvimento relacionada à temática, distribuídos entre diversas unidades administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai.

Todavia, considerando a disponibilidade orçamentária para execução das ações de desenvolvimento previstas no exercício de 2026, bem como a estratégia institucional de implementação gradual das capacitações constantes do PDP, a presente contratação contemplará a realização de **uma turma com até 22 (vinte e dois) participantes**, quantitativo compatível com a proposta comercial apresentada pela empresa especializada.

A definição desse quantitativo também considera a necessidade de priorizar os servidores que desempenham atividades diretamente relacionadas à retenção de tributos, e as recentemente implementadas Coordenações Regionais de Suporte, permitindo que os conhecimentos adquiridos sejam imediatamente aplicados às atividades desenvolvidas no âmbito da Fundação.

Para a formação da turma serão priorizados participantes em exercício na CGof e nas Coordenações Regionais de Suporte tendo em vista a atuação regimental dessas unidades com a temática do curso.

Assim, estima-se a contratação de empresa especializada para a realização da ação de desenvolvimento destinada à capacitação de **até 22 (vinte e dois) servidores**, observados os requisitos técnicos estabelecidos no presente Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição
Público potencial identificado no PDP	32 servidores
Quantidade de turmas nesta contratação	1
Participantes por turma	Até 22 servidores
Carga horária	20 horas
Modalidade	EaD (síncrona)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.900,00

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pela empresa **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.**, a qual contempla a realização da ação de desenvolvimento "Retenções de Tributos na Administração Pública: IN RFB 1.234 /2012, IN RFB 2.110/2022, IN RFB 2.145/2023, DCTFWeb/MIT e Reforma Tributária", na modalidade **online síncrona**, com carga horária total de **20 (vinte) horas**, destinada à capacitação de **até 22 (vinte e dois) servidores** da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai.

Conforme proposta comercial constante dos autos, o valor global da contratação corresponde a **R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**, compreendendo:

- planejamento e execução da ação de desenvolvimento;
- disponibilização de plataforma tecnológica para realização das aulas;
- atuação de um instrutor especializado;
- fornecimento de material didático em formato digital;
- disponibilização das gravações das aulas pelo prazo previsto na proposta comercial;
- emissão de certificados aos participantes que atenderem aos critérios estabelecidos pela contratada.

Considerando que a proposta prevê valor global fixo para a realização de uma turma com até 22 participantes, o custo estimado corresponde a aproximadamente **R\$ 1.813,63 (um mil oitocentos e treze reais e sessenta e três centavos) por participante**.

A compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado será demonstrada por meio da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, cujos documentos instruem o presente processo administrativo.

Dessa forma, **o valor global estimado para a contratação é de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**.

Descrição	Descrição	Valor
Turma de Capacitação Integrada – Gestão Patrimonial, Desfazimento de Bens e Conciliações Contábeis	1	R\$ 39.900,00
Participantes	Até 22 servidores	—
Modalidade	Online síncrona	—
Carga horária	20 horas	—
Valor Global Estimado		R\$ 39.900,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação refere-se à realização de ação de desenvolvimento estruturada como **solução educacional única e integrada**, composta por 5 aulas que abordam, de forma articulada, os temas relacionados à retenção de tributos.

Os temas das aulas completam-se como uma única proposta pedagógica, desenvolvida para proporcionar aos participantes visão sistêmica sobre os conteúdos relacionados à retenção de tributos.

Nesse contexto, eventual parcelamento da solução, mediante contratação de módulos distintos ou de diferentes fornecedores, poderia comprometer a uniformidade metodológica da capacitação, a continuidade do processo de aprendizagem, a integração dos conteúdos e a coerência didático-pedagógica proposta pela instituição responsável pelo treinamento.

Além disso, a proposta comercial foi apresentada de forma global, contemplando planejamento, organização, disponibilização da plataforma tecnológica, atuação do instrutor, fornecimento de material didático, disponibilização das gravações e emissão dos certificados, compondo uma solução única e indivisível. O parcelamento, nessas condições, não proporcionaria ganhos de economicidade ou de eficiência administrativa, podendo, ao contrário, aumentar os custos de contratação e de gestão contratual.

Dessa forma, **não se recomenda o parcelamento da solução**, por se tratar de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal cuja execução integrada é indispensável ao alcance dos resultados pretendidos pela Administração, observando-se o disposto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021..

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Identificar as contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para a viabilidade da contratação pretendida.

Após análise da solução proposta, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes** cuja celebração seja condição para a viabilidade da presente contratação.

A ação de desenvolvimento objeto deste Estudo Técnico Preliminar possui caráter autônomo e compreende todos os elementos necessários para sua execução, incluindo a disponibilização de plataforma tecnológica, corpo docente especializado, material didático, realização das aulas, suporte pedagógico durante a capacitação e emissão dos certificados de conclusão, conforme especificações da proposta comercial.

A execução do treinamento não depende da aquisição prévia de bens, da contratação de outros serviços ou da celebração de instrumentos complementares por parte da Administração, tampouco demanda integração com contratos vigentes para o alcance dos resultados pretendidos.

Ressalta-se que a eventual utilização de computadores e acesso à internet pelos servidores participantes constitui infraestrutura ordinariamente disponível nas unidades administrativas da Fundação, não caracterizando contratação correlata ou requisito adicional para a implementação da solução.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui plena autonomia técnica e operacional, inexistindo contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhamento com planos instituídos pelo órgão ou outros.

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai, especialmente ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2026, instrumento de gestão previsto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, destinado ao planejamento das ações de desenvolvimento necessárias ao fortalecimento das competências dos servidores públicos.

Conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, a ação de desenvolvimento visa atender à Necessidade de Desenvolvimento nº 77 – Retenção de Tributos, constante do PDP 2026, cuja finalidade consiste em desenvolver competências relacionadas à correta aplicação das normas de retenção nas execuções financeiras e previdenciárias.

A contratação também se encontra em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas – PNPD, instituída pelo Decreto nº 9.991, de 2019, cujo objetivo é promover o desenvolvimento permanente dos servidores públicos nas competências necessárias à melhoria do desempenho institucional e ao alcance dos objetivos estratégicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

No âmbito da Fundação, a ação de desenvolvimento está igualmente alinhada às diretrizes estabelecidas pela Portaria Funai nº 687/PRES, de 3 de julho de 2020, que institui o Programa de Capacitação e Desenvolvimento da Funai, estabelecendo que as ações de capacitação devem ser planejadas com base nas necessidades de desenvolvimento previamente identificadas e aprovadas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas.

Sob o aspecto estratégico, a contratação contribui para o fortalecimento da governança fiscal, financeira e orçamentária da Fundação, promovendo a atualização técnica dos servidores responsáveis pela execução orçamentária, pelo cálculo e recolhimento de tributos, pela regularidade no cumprimento das obrigações acessórias e pelo adequado atendimento às normas expedidas pelos órgãos centrais dos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal.

Além disso, a capacitação permitirá maior aderência às recentes alterações introduzidas pela legislação federal e pelas Instruções Normativas da Receita Federal (como a IN RFB nº 1.234/2012, IN RFB nº 2.110/2022 e IN RFB nº 2.145/2023), bem como a adequada operação dos sistemas e módulos de apuração (DCTFWeb, MIT, eSocial e EFD-Reinf), preparando as equipes para os impactos decorrentes da Reforma Tributária, contribuindo para o aperfeiçoamento dos controles internos, da conformidade legal e da segurança jurídica na execução das despesas públicas.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento institucional da Funai, às diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas e aos objetivos estratégicos de fortalecimento da gestão fiscal, da conformidade tributária e da governança administrativa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A seguir, serão demonstrados os resultados que se espera alcançar com a contratação.

- Aos servidores:

Atualização técnica sobre a legislação vigente: A capacitação proporcionará aos servidores conhecimentos atualizados acerca das normas que disciplinam as retenções de tributos na Administração Pública Federal, especialmente quanto à aplicação correta das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil (IN RFB nº 1.234/2012, IN RFB nº 2.110/2022 e IN RFB nº 2.145/2023) e às adequações decorrentes da Reforma Tributária.

Aprimoramento da execução financeira e fiscal: Os participantes desenvolverão competências relacionadas à apuração de tributos, cálculo de retenções federais e previdenciárias e cumprimento de obrigações acessórias, permitindo atuação mais eficiente e segura na execução das despesas públicas.

Fortalecimento dos conhecimentos sobre o ecossistema digital: Espera-se ampliar o domínio dos servidores quanto à utilização dos sistemas de apuração e declaração, tais como DCTFWeb, Módulo de Inclusão de Tributos (MIT), eSocial e EFD-Reinf, contribuindo para maior confiabilidade das informações transmitidas e para a correta integração entre as rotinas financeiras e as exigências do Fisco.

Padronização de procedimentos: A capacitação contribuirá para uniformizar a interpretação da legislação e padronizar os procedimentos relacionados ao cálculo, retenção, recolhimento e controle de tributos, reduzindo divergências operacionais entre as unidades da Fundação.

Desenvolvimento de competências para atuação preventiva: A atualização dos conhecimentos permitirá que os servidores identifiquem riscos, inconsistências e oportunidades de melhoria nos processos fiscais e financeiros, fortalecendo os controles internos e reduzindo a ocorrência de impropriedades administrativas.

- **À Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai:**

Fortalecimento da governança fiscal e financeira: A capacitação contribuirá para o aperfeiçoamento dos processos de execução orçamentária e financeira, promovendo maior segurança nas retenções tributárias e fortalecendo a governança institucional.

Melhoria da qualidade das informações fiscais e contábeis: Com servidores tecnicamente capacitados, espera-se elevar a qualidade dos registros de obrigações e recolhimentos, reduzindo inconsistências nos sistemas corporativos e aumentando a conformidade perante os órgãos de controle.

Redução de riscos administrativos e apontamentos dos órgãos de controle: A atualização dos servidores quanto às normas da Receita Federal e às melhores práticas tributárias contribuirá para reduzir falhas procedimentais, autuações fiscais e riscos de apontamentos por parte dos órgãos de controle interno e externo.

Maior conformidade legal: A capacitação favorecerá a correta aplicação da legislação tributária e previdenciária, assegurando a estrita conformidade das atividades desenvolvidas pela Fundação com as exigências legais vigentes.

Aprimoramento da gestão dos recursos públicos: Espera-se maior eficiência e segurança na retenção e no recolhimento de tributos, racionalizando os processos administrativos e prevenindo o pagamento indevido ou a omissão de obrigações acessórias.

Fortalecimento da cultura de controle interno: A disseminação dos conhecimentos adquiridos pelos participantes contribuirá para o fortalecimento da cultura organizacional voltada à conformidade fiscal, à prevenção de riscos tributários e à melhoria contínua dos processos financeiros.

Situação atual	Resultado esperado após a capacitação
Necessidade de atualização quanto ao Decreto nº 12.785/2025	Servidores capacitados para aplicar corretamente a nova regulamentação do desfazimento de bens públicos
Necessidade de aperfeiçoar os registros patrimoniais e contábeis	Maior qualidade e confiabilidade das informações registradas no SIADS e no SIAFI
Diferenças de interpretação entre unidades	Padronização dos procedimentos de gestão patrimonial, inventário e conciliações contábeis
Risco de inconsistências e apontamentos dos órgãos de controle	Redução de falhas procedimentais e fortalecimento dos controles internos
Necessidade de integração entre patrimônio e contabilidade	Maior alinhamento entre os controles físicos e os registros contábeis dos bens públicos

13. Providências a serem Adotadas

Indicar as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à adequação do ambiente físico, tecnológico e organizacional, quando necessário.

Para a adequada execução da ação de desenvolvimento, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- selecionar os servidores que participarão da capacitação, observando os critérios estabelecidos no Programa de Capacitação e Desenvolvimento da Funai e a aderência entre as atribuições desempenhadas e os conteúdos objeto da ação de desenvolvimento;
- adotar os procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação e à emissão da respectiva nota de empenho;
- encaminhar à contratada, em tempo hábil, a relação nominal dos participantes e as informações necessárias à realização da ação de desenvolvimento;
- divulgar aos participantes as orientações referentes ao acesso à plataforma virtual, cronograma das aulas e demais informações encaminhadas pela contratada;

- disponibilizar aos participantes infraestrutura tecnológica compatível com a realização das aulas on-line, compreendendo computador com acesso à internet, navegador atualizado, equipamentos de áudio e, preferencialmente, webcam, observadas as especificações técnicas informadas pela contratada.

Considerando que a capacitação será realizada na modalidade **EaD (síncrona)**, não haverá necessidade de disponibilização de espaço físico, mobiliário, equipamentos audiovisuais ou demais recursos normalmente exigidos para eventos presenciais.

Da mesma forma, não se identificam necessidades de adequações estruturais, tecnológicas ou organizacionais adicionais para viabilizar a execução da solução, uma vez que os recursos tecnológicos necessários já integram a infraestrutura ordinária da Fundação e das unidades administrativas onde os participantes exercem suas atividades.

Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

Não se verifica a necessidade de capacitação específica dos agentes públicos que atuarão na gestão e fiscalização do contrato, considerando que o objeto consiste na contratação de ação de desenvolvimento de baixa complexidade operacional, cuja execução será acompanhada pelos servidores da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, unidade responsável pela coordenação do Programa de Capacitação e Desenvolvimento da Fundação.

Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

Considerando que a presente contratação não demanda a realização de obras, aquisição de equipamentos, implantação de sistemas, adequações de infraestrutura ou celebração de contratações correlatas, **não se identificam providências prévias cuja execução deva ser acompanhada por cronograma específico.**

Os riscos inerentes à contratação e à execução da ação de desenvolvimento serão tratados no respectivo **Mapa de Gerenciamento de Riscos (SEI nº 10898534)**, elaborado em conformidade com as normas aplicáveis às contratações públicas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pretendida apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, considerando que a ação de desenvolvimento será realizada integralmente na modalidade **online síncrona**, dispensando o deslocamento de participantes e instrutores, a utilização de espaços físicos para realização do evento e o consumo de materiais normalmente empregados em capacitações presenciais.

A adoção da modalidade remota contribui para a redução dos impactos ambientais associados ao transporte de pessoas, ao consumo de combustíveis fósseis, à emissão de gases de efeito estufa, à utilização de energia elétrica em ambientes destinados exclusivamente à realização do evento, bem como à geração de resíduos decorrentes da impressão de materiais didáticos e de apoio.

Além disso, a solução proposta privilegia a utilização de recursos digitais para disponibilização de conteúdos, materiais didáticos e certificados, reduzindo o consumo de papel e incentivando práticas compatíveis com os princípios da sustentabilidade e da racionalização do uso dos recursos públicos.

A contratada deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade previstas no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, adotando práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui **baixo impacto ambiental**, sendo que a modalidade de execução escolhida representa, inclusive, medida de mitigação dos impactos normalmente associados à realização de ações presenciais de capacitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o atendimento à necessidade prevista no PDP 2026, a adequação técnica da solução, a viabilidade operacional da modalidade EaD síncrona e os benefícios institucionais esperados, conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária, à atualização da proposta comercial, à demonstração da notória especialização e da inviabilidade de competição, bem como à comprovação da compatibilidade do preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

MARCOS HENRIQUE MOURA DOS SANTOS

Especialista em Indigenismo / Chefe de Serviço substituto



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 14:31:49.

WILTON REIS SILVA FAHNING

Coordenador



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 14:32:57.